



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 13937/2020 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos de **nº 1072599 – Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**: encaminhe os documentos e informações requeridos na manifestação da unidade técnica (códigos de arquivo no SGAP: 2157286 e 2157287), anexos por cópia.

Informo-lhe que nos termos do art. 3º da Portaria nº 46/PRES./2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser protocolizados **exclusivamente via e-TCE**, e deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Advirto-lhe que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, poderá acarretar multa, nos termos do artigo 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008, no valor diário de R\$1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Exmo. Sr.
José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito do Município de Patos de Minas